



Parecer Nº 02/2025 ao(à) Projeto de Lei Nº 01/2025

Autoria: Comissão de Finanças,
Orçamento e Fiscalização Financeira
Nº do Protocolo: 953/2025
Protocolado em: 26/02/2025 08h51

Parecer da Comissão de Finanças, referente ao Projeto de Lei nº001/2025, que dispõe sobre a criação do Diário Eletrônico do Município de Marilac-MG e dá outras providências

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA (CFOFF)

Projeto de Lei nº 001/2025

Ementa: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARILAC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Relator: Geraldo Magela dos Santos

I. RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 001/2025, que Dispõe sobre a criação do Diário Oficial Eletrônico do Município, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Designado para relatar o referido processo, o faço segundo as atribuições descritas no Regimento Interno desta Casa Legislativa.

II. ANÁLISE DO PROJETO

Inicialmente, cumpre-se destacar que compete à Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização Financeira, dentre outros, analisar o impacto financeiro de projetos que tramitam nesta Casa e a sustentabilidade financeira da iniciativa.

No caso em apreço, a criação do Diário Oficial Eletrônico é uma medida que visa trazer





MUNICÍPIO DE MARILAC

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER LEGISLATIVO



eficiência, economia e maior transparência na gestão pública. A proposta se fundamenta na migração das publicações atuais, que já são custeadas pelo orçamento municipal, para um formato eletrônico.

O projeto indica que as despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do Poder Executivo (art. 5º), não havendo, portanto, necessidade de novos investimentos que poderiam impactar o orçamento.

Deste modo, considerando que criação do Diário Oficial Eletrônico é uma medida que alinha o município às melhores práticas de transparência e eficiência na gestão pública, e considerando que não haverá impacto ou aumento de despesa, a proposta é viável e deve ser apoiada,

Assim sendo, de acordo com as atribuições desta Comissão, previstas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, constata-se a **inexistência** de óbice para a aprovação do Projeto de Lei em análise.

III. VOTO

Diante de todo o exposto, **opino FAVORAVELMENTE ao Projeto de Lei nº 001/2025**, que Dispõe sobre a criação do Diário Oficial Eletrônico do Município, de autoria do Chefe do Poder Executivo, submetendo meu voto ao crivo dos demais membros desta Comissão.

É o parecer, parecer que submeto aos Colegas da Comissão.

Câmara Municipal, 20 de fevereiro de 2025.

Vinício Maciel Cebola Silva
Presidente

Leonardo Nepomuceno Ferreira
Vice-Presidente

Geraldo Magela dos Santos
Relator





MUNICÍPIO DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Parecer Nº 02/2025 ao(à) Projeto de Lei Nº 01/2025
Status: processo de assinatura **FINALIZADO**
Data da Versão do Doct.: 26/02/2025 08:49:09
Hash Interno: pwbycdfdwxlae5vdsuwpxov4cidntu9sxfri6tm



Chave de Verificação

QIHNX-ISTTW-RRFVZ-UOKYG-XLGER

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.camaramarilac.mg.gov.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
131.***.***-94	Vinício Maciel Cebola Silva	Assinado em 26/02/2025 08:50
031.***.***-24	Geraldo Magela dos Santos	Assinado em 26/02/2025 08:50
105.***.***-42	Leonardo Nepomuceno Ferreira	Assinado em 26/02/2025 08:50

Documento assinado digitalmente por Vinício Maciel Cebola Silva, Geraldo Magela dos Santos, Leonardo Nepomuceno Ferreira conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: camaramarilac.mg.gov.br/validador e informe o código **QIHNX-ISTTW-RRFVZ-UOKYG-XLGER** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

